

Portaria: 5173/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: MOCAJUBA/PA Destino: TOME-ACU/PA Servidor: 54193762 / JOAO QUEIROZ RODRIGUES (A. DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243395

Portaria: 5172/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: MOJU/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 5960817/ EMANOEL DE JESUS AQUINO MOREIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243391

Portaria: 5175/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA Destino: ACARÁ, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA Servidor: 55586068/ ROBSON PEREIRA MATOS (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243410

Portaria: 5174/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: TOMÉ - AÇU/PA Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ/PA Servidor: 57223365 / CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243399

Portaria: 5168/2025 Objetivo: Realizar o levantamento de ocorrência de pragas quarentenárias dos citros, conforme metas estabelecidas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Destino: BONITO /PA Servidor: 5868424/ LEONIDAS PARRY DE CASTRO (FEA-ENG.AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243427

Portaria: 5176/2025 Objetivo: realizar educação sanitária para os produtores rurais da vila Carajás Tamboril abordando a guia de transito vegetal do açaí em atendimento a portaria 2789/2020 de 04/09/2020.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MARABÁ /PA Destino: MARABA/PA Servidor: 57189977/ ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 123,54/ 26/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243426

Portaria: 5167/2025 Objetivo: Realizar gestão dos trabalhos com cultivos vegetais e fiscalização agropecuária.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BAIÃO, MOCAJUBA, IGARAPÉ-MIRI/PA Servidor: 5985250/ LEONALDO DONATO DIAS (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82/ 08/09/2025 A 12/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243417

Portaria: 5161/2025 Objetivo: Participar da atualização em sanidade vegetal, promovida pela AGED-MA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SÃO LUÍS/MA Servidor: 57224177/ RAFAEL ANTONIO HABER (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 527,10/ R\$ 2.371,95/ 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243358

Portaria: 5159/2025 Objetivo: Realizar levantamento de informações para parametrização de ferramentas de sistemas.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: SAO DOMINGOS DO CAPIM, SAO MIGUEL DO GUAMA, NOVA TIMBOTEUA/PA Servidor: 54187064/ JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 1.605,96/ 21/09/2025 A 27/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243342

Portaria: 5164/2025 Objetivo Realizar levantamento de detecção fitossanitária das pragas quarentenárias de moníliase e da broca do cacau/cupuçu, em atendimento à rota de risco em comunidades que fazem parte do município de Terra Santa, em cumprimento de metas fitossanitárias. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ORIXIMINÁ/PA Destino: TERRA SANTA/PA Servidor: 57220929/ CELSO ANDERSON BATISTA PEREIRA (AFA) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 22/09/2025 A 26/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243367

Portaria: 5162/2025 Objetivo: Participar da capacitação em emergência zoonositária para febre aftosa.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTES CLAROS/MG Servidor: 57200257/ SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DE LIMA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 527,10/ R\$ 3.953,25/ 26/09/2025 A 03/10/2025.Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1243371

Portaria: 5165/2025 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BREVES/PA Destino: MELGACO/PA Servidor: 5246601/ RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (AFA) / 1,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 370,61/ 22/09/2025 A 23/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243375

Portaria: 5163/2025 Objetivo: Participar da capacitação em emergência zoonositária para febre aftosa.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: MONTES CLAROS/MG. Servidor: 57223380/ GLAUCY DOS SANTOS CARREIRA (FEA-MÉDICO VETERINÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 527,10/ R\$ 3.953,25/ 26/09/2025 A 03/10/2025.Ordenador: GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1243379

Portaria: 5166/2025 Objetivo: Realizar fiscalização em propriedades que realizaram plantio de soja na safra 2024/2025,para cumprimento da legislação do vazio sanitário da soja. Meta de 16 (dezesseis) propriedades.(0,5 DIÁRIA POR DIA) Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 57189832/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 247,07 / R\$ 617,68 / 08/09/2025 A 12/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243387

Portaria: 5171/2025 Objetivo: Realizar fiscalização agropecuária no transporte de produtos de origem vegetal.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BUJARU/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 55589331/ RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS (A. DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T:R\$ 247,07 / R\$ 1.111,82 / 24/09/2025 A 28/09/2025.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1243388**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO COGES-PECUÁRIA Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Aprova a criação das Câmaras Técnicas do Conselho Gestor do Programa Pecuária Sustentável do Pará, que tem como objetivo reunir informações e dados, elaborar diagnósticos e propostas técnicas, além de propor e acompanhar ações relacionadas às matérias e aos temas que lhes forem submetidos.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PECUÁRIA SUSTENTÁVEL DO PARÁ (COGES-Pecuária), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 3.533, de 27 de novembro de 2023, e considerando a Resolução COGES-Pecuária nº 01, de 10 de abril de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Câmaras Técnicas no âmbito do COGES-Pecuária, com o objetivo de promover estudos, debates e proposições sobre temas específicos de interesse do Conselho, em alinhamento com o Decreto nº 3.533, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura de governança do Programa Pecuária Sustentável do Pará.

§1º As Câmaras Técnicas têm como finalidade auxiliar o COGES-Pecuária na execução de suas atribuições, promovendo a análise, discussão e proposição de soluções para questões específicas relacionadas à implementação do Programa, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da pecuária de bovinos no Estado.

§2º As Câmaras Técnicas criadas por meio da presente Resolução terão caráter permanente.

Art. 2º As Câmaras Técnicas terão as seguintes atribuições:

I – analisar e discutir temas relacionados aos objetivos do COGES-Pecuária, considerando os pilares de sustentabilidade ambiental, econômica e social;

II – propor soluções e elaborar planos de ação com prazos e responsáveis definidos;

III – elaborar relatórios e pareceres técnicos;

IV – promover articulação com órgãos, instituições e especialistas externos.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes Câmaras Técnicas, com suas respectivas competências e membros:

I – Câmara Técnica de Rastreabilidade

– Competência: Formular e acompanhar a implementação do Plano de Rastreabilidade.

– Membros: ADEPARÁ, ABIEC, FAEPA, FIEPA, IMAFLORA, TNC.

II – Câmara Técnica de Integridade

– Competência: Formular e acompanhar a implementação do Plano de Integridade.

– Membros: FAEPA, IMAFLORA, ITERPA, SEDAP, SEMAS, TNC.

III – Câmara Técnica de Fortalecimento, Agregação de Valor e Incentivos

– Competência: Formular e acompanhar a implementação do Plano de Fortalecimento e Incentivos.

– Membros: ADEPARÁ, ABIEC, FAEPA, FIEPA, FETAGRI, FETRAF, IMAFLORA, SEAF, SEDAP, TNC.

IV – Câmara Técnica de Comunicação, Engajamento e Capacitação

– Competência: Formular e acompanhar a implementação do Plano de Comunicação e de Engajamento e Capacitação.

– Membros: ADEPARÁ, ABIEC, FAEPA, FETAGRI, FETRAF, IMAFLORA, SEAF, SEDAP, TNC.

Parágrafo único. O Coordenador(a) e o Relator(a) de cada Câmara Técnica serão eleitos pelo Plenário do COGES-Pecuária, por maioria simples dos seus membros.

Art. 4º O Escritório de Projetos, vinculado ao COGES-Pecuária, prestará suporte técnico e administrativo às Câmaras Técnicas.

Art. 5º As Câmaras Técnicas deverão apresentar relatórios trimestrais de atividades ao Plenário do COGES-Pecuária, conforme cronograma estabelecido.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 10 de setembro de 2025.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Presidente do COGES-Pecuária

Protocolo: 1243503